



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Florânia em 13 de novembro de 2023

Prezada Senhor, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Florânia

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente comunicar a esse departamento que **AUTORIZO e SOLICITO** a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nos moldes do Art 75, II da Lei 14.133/21, visando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Gênero Alimentício, tipo Coffee Break.

A presente contratação servirá para o fornecimento de Coffee Break, para os eventos realizados pela Câmara Municipal de Florânia/RN, como por Exemplos, audiências públicas, entregas de títulos de cidadania floraniense, sessões extraordinárias e demais que se julguem necessárias as realizações do coffee Break.

Vale ressaltar ainda que, por mais que outrora, já tenha sido realizado demais processos, os limites orçamentários para o exercício financeiro, estão sendo respeitados.

Diante do exposto, solicito ao departamento de Licitações que providencie a referida contratação conforme base na nova Lei de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,



Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Florânia	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Geral da Câmara	
Responsável pela Demanda: Macely Bezerra de Souza	Matrícula:021
E-mail: camaraflorania@gmail.com	
1. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gênero alimentício, tipo coffee break.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente contratação servirá para o fornecimento de Coffee Break, para os eventos realizados pela Câmara Municipal de Florânia/RN, como por Exemplo, audiências públicas, entregas de títulos de cidadania florianiense, sessões extraordinárias e demais que se julguem necessárias as realizações do coffe Break. Todavia, por mais que já tenham sido realizados outros procedimentos licitatórios para o mesmo objeto, não se caracteriza fracionamento de despesa ilegal, por não suprimir o limite orçamentário do exercício financeiro.	
3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado	



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	EMPADA SALGADA	UND	500
02	PASTEL DE FRANGO	UND	500
03	PASTEL DE CARNE	UND	500
04	COXINHA DE FRANGO	UND	500
05	COXINHA DE CARNE	UND	500
06	COXINHA DE QUEIJO	UND	500



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

07	TORTA DE FRANGO	KG	20
08	TORTA DE CARNE	KG	20
09	CANAPÉ	KG	20
10	CANUDINHO	UND	500
11	EMPADA DOCE	UND	500
12	TORTA DOCE	KG	5

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Novembro de 2023 à Maio de 2024



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Florânia

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: CMF – Marceley Bezerra de Souza

4.4. Prazo para pagamento: Até dia 20 do mês subsequente quando se solicitado o produto

Florânia em 13 de novembro 2023

MARCELY BEZERRA DE SOUZA

MAT 021

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

Cotação de preço

2 mensagens

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>
Para: rikellison@hotmail.com

8 de novembro de 2023 às 10:02

Bom dia Prezados!

Solicitamos cotação de preços conforme documento em anexo.
Informamos ainda que as cotações de preços farão parte de um processo de dispensa de licitação para fornecer os alimentos relacionados no documento em anexo.

Desde já agradecemos a atenção.

Marcelly Bezerra
Controladora



Pesquisa de Preço.docx
134K

Rikellison Ruan Da Silva <rikellison@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

10 de novembro de 2023 às 16:24

Em anexo documentação.

Att: Rikellison Ruan

De: Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 8 de novembro de 2023 10:02
Para: rikellison@hotmail.com <rikellison@hotmail.com>
Assunto: Cotação de preço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos



certidao_47564253000151.pdf
85K



Certidao-47564253000151.pdf
78K



certidaoconjunta.pdf
21K



CNPJ COMPLETO RIKELLISON.pdf
1942K



Cotação.pdf
389K



Report.pdf
124K



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	EMPADA SALGADA	UND	500	\$ 0,50	\$ 250,00
02	PASTEL DE FRANGO	UND	500	\$ 0,50	\$ 250,00
03	PASTEL DE CARNE	UND	500	\$ 0,50	\$ 250,00
04	COXINHA DE FRANGO	UND	500	\$ 0,50	\$ 250,00
05	COXINHA DE CARNE	UND	500	\$ 0,50	\$ 250,00



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

06	COXINHA DE QUEIJO	UND	500	\$ 0,50	\$ 250,00
----	-------------------	-----	-----	---------	-----------

07	TORTA DE FRANGO	KG	20	\$ 35,00	\$ 700,00
----	-----------------	----	----	----------	-----------

08	TORTA DE CARNE	KG	20	\$ 45,00	\$ 900,00
----	----------------	----	----	----------	-----------

09	CANAPÉ	KG	20	\$ 45,00	\$ 900,00
----	--------	----	----	----------	-----------

10	CANUDINHO	UND	500	\$ 0,50	\$ 250,00
----	-----------	-----	-----	---------	-----------

11	EMPADA DOCE	UND	500	\$ 0,50	\$ 250,00
----	-------------	-----	-----	---------	-----------

VALOR TOTAL

R\$ 4.500,00

Valor Global da Proposta: \$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social: RIKELLISON RUAN DA SILVA ME

Nº do CNPJ: 47.564.253/0001-51

Endereço: RUA INÁCIO ARAÚJO, Nº 168, BUGI, FLORÂNIA/RN.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço,
estabelecidos no Edital.

Florânia/RN, 10 de novembro de 2023.

Rikellison Ruan da Silva

Assinatura do Responsável

CPF: 016.870.574-51

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

Cotação de Preço

1 mensagem

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

13 de novembro de 2023 às 16:00

Para: "ilandson.medeiros@gmail.com" <ilandson.medeiros@gmail.com>

Bom dia Prezados!

Solicitamos cotação de preços conforme documento em anexo.

Informamos ainda que as cotações de preços farão parte de um processo de dispensa de licitação para fornecer os alimentos relacionados no documento em anexo.

Desde já agradecemos a atenção.

Marcelly Bezerra
Controladora**Pesquisa de Preço.docx**

134K



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN T.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	EMPADA SALGADA	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
02	PASTEL DE FRANGO	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
03	PASTEL DE CARNE	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
04	COXINHA DE FRANGO	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
05	COXINHA DE CARNE	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
06	COXINHA DE QUEIJO	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
07	TORTA DE FRANGO	KG	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
08	TORTA DE CARNE	KG	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
09	CANAPÉ	KG	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
10	CANUDINHO	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
11	EMPADA DOCE	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00

VALOR TOTAL	R\$ 5.600,00
-------------	--------------

Valor Global da Proposta: Cinco mil e seiscentos reais

Validade da Proposta: 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social: ILANDSON JOSE DE MEDEIROS SILVA 09303494407

Nº do CNPJ: 48.471.401/0001-56

Endereço: Rua Inacio Araújo, 182, Bugi, Florânia-RN.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Florânia/RN, 14 de novembro de 2023.

Iludson José de Medeiros Silva

Assinatura do Responsável

CPF: 093.034.944.07

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

A Câmara Municipal de Florânia/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de Gênero Alimentício - Tipo Coffee Break, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as pessoas interessadas poderão acessar o Edital no endereço **Eletrônico** <https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais>, na aba "EDITAIS", ou até mesmo por meio do endereço eletrônico <https://diariooficial.fecamrn.com.br/>, também na área dos "EDITAIS" da Edição 1777. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo do Edital, para o e-mail licitacaocamaraflorania@gmail.com. (Período para apresentação das propostas de 14/11/2023 a 17/11/2023 - às 12:00h). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Florânia que preencha todos os requisitos dispostos no Edital e Termo de Referência será a Contratada pela administração. Dispensa n.º 019/2023, Processo Administrativo n.º 25/2023. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Demais informações, contidas no Edital supramencionado.

Florânia/RN em 13 de novembro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 32535727

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/11/2023. EDIÇÃO 1777. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1777

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - EDITAL



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2023

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, inscrita no CNPJ nº 10.727.428/0001-94, com sede na Rua Coronel Toscano, 61 - Centro, Florânia-RN - CEP - 59.335-000, por intermédio do seu Presidente, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	17 de novembro de 2023 às 12:00hs
REFERENCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaocamaraflores@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO TIPO COFFEE BREAK.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Florânia, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1777



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Vereador Heródoto Clementino de Medeiros, Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 20.274.25-0001/94, e-mail: camaraflorania@gmail.com

Unidade orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal;
01.031 - Ação Legislativa:
01.031.0001 – Manut. E RevitaL. Dos Serviços da Câmara Municipal
01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - PJ;
Fonte: 15000 - Recursos Ordinários.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor total global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais)

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacaocamaraflorenia@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**.

4.1.1. Data-limite para apresentação da proposta de preços: 17/11/2023 às 12:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- 4.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 4.2.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro-empendedor Individual - MEI;
- 4.2.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1777



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros, Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
RN: 10727428-0001/94, e-mail: com.mun.florania@rn.gov.br

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Florânia/RN revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Florânia/RN deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto na Lei Federal no 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 14 de novembro de
2023.

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1777



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei

14.133/2021 MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Geral da Câmara.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO TIPO COFFEE BREAK**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MÁX ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁX ACEITÁVEL
01	EMPADA SALGADA	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
02	PASTEL DE FRANGO	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
03	PASTEL DE CARNE	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
04	COXINHA DE FRANGO	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
05	COXINHA DE CARNE	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1777



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

06	COXINHA DE QUELJO	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
07	TORTA DE FRANGO	KG	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
08	TORTA DE CARNE	KG	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
09	CANAPÉ	KG	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
10	CANUDINHO	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
11	EMPADA DOCE	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.100,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1777



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A vigência deste contrato terá duração de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o que estabelece a Lei 14.133/21.

2.6.1 Para proceder com a renovação supramencionada deverá ser formalizado o interesse da Contratante com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

2.6.2 O custo estimado total da contratação será de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**

3. – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação da Empresa especializada em fornecimento de Gênero Alimentício tipo Coffee Break, se faz necessário tendo em vista as realizações de Sessões Solenes, Audiências públicas e demais ações propostas por esta Casa Legislativa.

3.2 Além de necessário se fazer menção a nova Lei de Licitações – Lei Federal no 14.133/2021, onde a presente Lei será aplicada com maior lisura, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E ao caso ora objeto desta, a nova Lei de Licitações, nº 14.133/21 c/c o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, instituiu as normas necessárias para a efetivação das licitações e a formalização dos contratos da Administração Pública.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço, tais como, transporte, alimentação, estadia, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do serviço.

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA CARGA HORÁRIA

5.1.1 As prestações ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Florânia/RN.

5.1.2 São de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer custos similares advindos do serviço prestado.

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. A Execução do Serviço ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Florânia/RN, conforme interesse da Administração e requisição da Secretaria Geral.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver, Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camarafloranla@gmail.com

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal no. 14.133/2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados;
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de todos os meios legais e de profissionais de bom nível na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de tempo suficiente para garantir a execução do serviço – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados/assessores, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes a eles;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1777



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver, Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023.

13- UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria Geral da Câmara.

14- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Manoel Pinto Neto, Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN

Manoel Pinto Neto
Presidente CMF

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1777



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Vereador Clémentino de Medeiros, Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10.274.28-00/1794, e-mail: [camaraflorania@rn.gov.br](mailto:camaraflorenia@rn.gov.br)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO TIPO COFFEE BREAK.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MÁX	VALOR TOTAL MÁX
01	EMPADA SALGADA	UND	500		
02	PASTEL DE FRANGO	UND	500		
03	PASTEL DE CARNE	UND	500		
04	COXINHA DE FRANGO	UND	500		
05	COXINHA DE CARNE	UND	500		
06	COXINHA DE QUELJO	UND	500		
07	TORTA DE FRANGO	KG	20		
08	TORTA DE CARNE	KG	20		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1777



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Vereador Heráclito Clementino de Medeiros, Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10.97428-0/001794, e-mail: camaraflorania@umair.com.br

09	CANAPÉ	KG	20		
10	CANUDINHO	UND	500		
11	EMPADA DOCE	UND	500		
VALOR TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Florânia/RN, __ de ____ 2023.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1777



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Vereador Heráclito Clementino de Medeiros, Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10.727.428-0001/94, e-mail: camaraflorania@gmail.com

ANEXO III DESCRIÇÃO DE SERVIÇO A SER LICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	EMPADA SALGADA	UND	500
02	PASTEL DE FRANGO	UND	500
03	PASTEL DE CARNE	UND	500
04	COXINHA DE FRANGO	UND	500
05	COXINHA DE CARNE	UND	500
06	COXINHA DE QUELJO	UND	500
07	TORTA DE FRANGO	KG	20
08	TORTA DE CARNE	KG	20
09	CANAPÉ	KG	20
10	CANUDINHO	UND	500
11	EMPADA DOCE	UND	500

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

Publicado por:
Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 01447616



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.564.253/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2022
NOME EMPRESARIAL RIKELLISON RUAN DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA SABOREAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R INACIO ARAUJO	NÚMERO 168	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.335-000	BAIRRO/DISTRITO BUGI	MUNICÍPIO FLORANIA	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIKELLISON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 9982-0210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **15:29:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIKELLISON RUAN DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.564.253/0001-51

Certidão nº: 62175887/2023

Expedição: 07/11/2023, às 12:15:28

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIKELLISON RUAN DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.564.253/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIKELLISON RUAN DA SILVA
CNPJ: 47.564.253/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:46 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **76C8.1116.C3C3.852D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8216365
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **RIKELLISON RUAN DA SILVA**
CNPJ: **47.564.253/0001-51** Inscrição Estadual: **20.614.130-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **07/11/2023 às 12:11:03** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **168.232.150.196**.

Validade até **06/12/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

RIKELLISON RUAN DA SILVA

CPF

016.870.574-51

CNPJ

47.564.253/0001-51

Data de Abertura

15/08/2022

Nome Empresarial

RIKELLISON RUAN DA SILVA 01687057451

Nome Fantasia

PANIFICADORA SABOREAR

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/08/2022

Endereço Comercial

CEP

59335-000

Logradouro

RUA INACIO ARAUJO

Número

168

Bairro

BUGI

Município

FLORANIA

UF

RN

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

15/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Padeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Barraqueiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RIKELLISON RUAN DA SILVA 01687057451

CNPJ 47.564.253/0001-51

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 01

Rikellison Ruan da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 29/07/1992, Empresário, nº do CPF 016.870.574-51, titular do RG: 2581246 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Clementino Araújo, 251, Paz e Amor, Florânia-RN, CEP 59335-000.

Na qualidade de empresário individual da empresa **RIKELLISON RUAN DA SILVA 01687057451**, inscrita no CNPJ nº 47.564.253/0001-51, endereço: Rua Inácio Araújo, 168, Bugi, Florânia-RN, CEP 59335-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24803026731, resolve assim, alterar e consolidar seu registro de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **RIKELLISON RUAN DA SILVA**.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto da empresa será: Fabricação de produtos de panificação industrial, Comércio varejista de alimentícios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e Lanchonete.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas de sua inscrição de Empresário Individual.

CLAUSULA QUARTA

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o instrumento de inscrição de Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CONSOLIDADO

CLAUSULA PRIMEIRA

O Empresário Individual gira como nome empresarial: **RIKELLISON RUAN DA SILVA**.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Inácio Araújo, 168, Bugi, Florânia-RN, CEP 59335-000.

CLAUSULA QUARTA

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de produtos de panificação industrial, Comércio varejista de alimentícios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e Lanchonete.

CLAUSULA QUINTA

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA SEXTA

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Florânia-RN, 01 de março de 2023.

Rikellison Ruan da Silva
CPF: 016.870.574-51



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIKELLISON RUAN DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01687057451	RIKELLISON RUAN DA SILVA

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2023 14:58 SOB Nº 20230162193.
PROTOCOLO: 230162193 DE 03/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302929473. CNPJ DA SEDE: 47564253000151.
NIRE: 24803026731. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
RIKELLISON RUAN DA SILVA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 31/08/2022 21:11:17

Inscrição Estadual: 20.614.130-0	CNPJ/CPF: 47.564.253/0001-51	
Razão Social: RIKELLISON RUAN DA SILVA 01687057451		
Nome Fantasia: PANIFICADORA SABOREAR		
Tipo Contribuinte: MEI	Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
NAE Principal: 1091-1/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL		
CNAE Secundário: 4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 15/08/2022	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R. INACIO ARAUJO, 168 - BUGI - CEP: 59335000 - FLORANIA/RN	Telefone: (84) 99820210	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 588/2023

Liberada: 07/11/2023

Validade: 07/12/2023

Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: RIKELLISON RUAN DA SILVA

CPF/CNPJ: 47.564.253/0001-51

Endereço: Rua Inacio Araujo, nº 168
Bugi - Florânia - Rio Grande Do Norte - CEP 59335-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a serem apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, afim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Observação:

Contratação com Órgão Público



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<http://agilicloud.agiliri.com.br/portal/florania/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 2043637128



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do Processo de **Dispensa de Licitação nº 019/2023**, cujo objeto trata de Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Gênero Alimentício tipo Coffee Break para Câmara Municipal de Florânia/RN, **NÃO** constitui parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Florânia/RN, 20 de novembro de 2023.

Marcelly Bezerra de Souza
Controladora Interna



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de um orçamento feito pela Secretaria da Câmara Municipal, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o seguinte proponente; RIKELLISON RUAN DA SILVA ME para prestação de serviços de fornecimento de gênero alimentício tipo Coffee Break para Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa RIKELLISON RUAN DA SILVA ME, com CNPJ nº 47.564.253/0001-51.

O valor total do presente avença é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). A ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta de preços, levando-se em consideração a **melhor proposta ofertada**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Florânia em 20 de novembro de 2023.



Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu sobre empresa RIKELLISON RUAN DA SILVA ME, para prestação de serviços de fornecimento de gênero alimentício tipo coffee break para Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pelo período de 6 (seis) meses, em consequência do melhor preço do mercado em conformidade com a pesquisa mercadológica prevista em edital, e condições de prestação do serviço, por esta localizado no município de Florânia/RN.

Desta forma, nos termos do Art. 75 da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Florânia em 20 de novembro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Com vistas à contratação da empresa RIKELLISON RUAN DA SILVA ME, com CNPJ nº 47.564.253/0001-51 para prestação de serviços de fornecimento de gênero alimentício tipo Coffee Break para Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), visando as realizações das Sessões Solenes de entrega de títulos de cidadania floraniense, Audiências públicas e demais atendimentos às necessidades da Câmara Municipal. Depois de efetuada a consulta e constatada a existência de dotação orçamentária junto ao Setor de Contabilidade, além dos pareceres técnicos e jurídico pertinente a contratação direta.

Ao Agente de Contratações para devidas providências

Florânia em 20 de novembro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Requisição de Informações

Ilmo Sr Contador da Câmara Municipal de Florânia/RN

Diante da solicitação feita pelo Excelentíssimo Presidente, solicito documento com expressão da dotação orçamentária com o fim de instruir o Processo Administrativo nº 25/2023, com vistas à contratação da empresa RIKELLISON RUAN DA SILVA ME, com CNPJ nº 47.564.253/0001-51 para prestação de serviços de fornecimento de gênero alimentício tipo Coffee Break para Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais referentes à seis meses.

Florânia/RN em 20 de novembro de 2023


José Maria Câmara Cassiano
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ATO CONFIRMATÓRIO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da CMF, **DECLARAMOS**, que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir despesas que serão originadas com a licitação para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gênero Alimentício tipo Coffee Break para Câmara Municipal de Florânia/RN. Para atendimento à solicitação inicial deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 129.255,00 (cento e vinte nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

A consideração da Contabilidade, para remessa ao presente processo.

Florânia em 20 de novembro de 2023

Francisco de Assis Azevedo
Contador CRC/RN 2227/O

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - CMF

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN
CONTRATADA: RIKELLISON RUAN DA SILVA ME (CNPJ:
47.564.253/0001-51).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO - TIPO COFFEE
BREAK
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: Novembro de 2023 à abril de 2024, podendo ser
prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei
nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade
competente e observados os requisitos previstos no Termo de
Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.
DOTAÇÃO:
Unidade 01.001- Câmara Municipal
01.031 - Ação Legislativa
01.031.001 - Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal
01.031.0001-2001 - Manut das Atividades da Câmara Municipal
Elemento
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte
Recursos Câmara Municipal de Florânia

Câmara Municipal de Florânia em 20 de Novembro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 11022131

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/11/2023.
EDIÇÃO 1781. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

(Processo Licitatório Nº 25/2023 – Dispensa Nº 19/2023)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN E, DO OUTRO, RIKELISSON RUAN DA SILVA ME, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ 10.727.428/0001-94, SITUADA NA RUA CORONEL TOSCANO, 61, CENTRO, FLORÂNIA - RN, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, O SENHOR **MANOEL PINTO NETO**, CPF/MF SOB O Nº 481.186.214-72, BRASILEIRO, DIVORCIADO E DOMICILIADO NESSA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E **RIKELISSON RUAN DA SILVA ME**, INSCRITA NO CNPJ nº 47564.253/0001-51, SITUADA NA RUA INÁCIO ARAÚJO, 162, BAIRRO BUGI, FLORÂNIA/RN, CEP: 59.335-00, NESTE ATO REPRESENTADO POR **RIKELISSON RUAN DA SILVA ME**, BRASILEIRO, SOLTEIRO PORTADOR(A) DO CPF SOB O Nº 016.870.574-51, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 2581246, FICAM O PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, E LEGISLAÇÃO PERTINENTES, E AS CLAUSULAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO TIPO COFFEE BREAK, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento

2. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a dispensa de licitação nº 019/2023, nos termos da Lei 14.133/2021

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

4.1. O CONTRATADO ficará obrigado a executar os serviços, objeto do presente contrato, nas quantidades e condições contratadas com a Câmara Municipal de Florânia, através da solicitação da Secretaria, contados a partir da data de assinatura Contrato e recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento que advém desta licitação.

4.1.1 Os serviços serão prestados de acordo com termos estabelecidos no Termo de Referência

4.2. No decorrer do recebimento/inspeção, efetuar-se-á conferência e a checagem dos serviços executados. Esse fato é de fundamental importância, pois visa garantir que o serviço executado corresponda exatamente àquele requisitado e homologado como vencedor no certame licitatório.

4.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto deste certame a Câmara Municipal de Florânia poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando o refazimento, por conta da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4. O recebimento dos serviços e conferência dos mesmos serão efetuados pelo Servidor habilitado responsável nos termos do Artigo 117 da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Poderá a Câmara Municipal de Florânia recusar os serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao Prestador.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

4.5. A vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura, se estendendo até abril de 2024; Tendo seus efeitos retroativos, em relação a prestação de serviço e seu pagamento..

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O preço para fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da Contratada, a saber

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MÁX ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁX ACEITÁVEL
01	EMPADA SALGADA	UND	500	0,60	300,00
02	PASTEL DE FRANGO	UND	500	0,60	300,00
03	PASTEL DE CARNE	UND	500	0,60	300,00
04	COXINHA DE FRANGO	UND	500	0,60	300,00
05	COXINHA DE CARNE	UND	500	0,60	300,00
06	COXINHA DE QUEIJO	UND	500	0,60	300,00



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

07	TORTA DE FRANGO	KG	20	35,00	700,00
08	TORTA DE CARNE	KG	20	45,00	900,00
09	CANAPÉ	KG	20	45,00	900,00
10	CANUDINHO	UND	500	0,60	300,00
11	EMPADA DOCE	UND	500	1,00	500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.500,00

5.2. O pagamento dos serviços continuados será efetuado mensalmente até o dia 20 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.3. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6º, LVIII da Lei Federal 14.133/21

5.3.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, Atividade 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, constante no Orçamento do Município de Florânia/RN, do Exercício 2023, e a receita será oriunda dos repasses mensais do Poder Executivo ao Poder Legislativo conforme EC nº 29-A, Inciso I da Constituição Federal.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. DA CONTRATANTE:

7.1.1. A licitante vencedora deverá assinar a contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

7.1.2. A vencedora ficará obrigada a iniciar a execução dos serviços licitados, de imediato pretendidos pela Câmara Municipal após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

7.1.3. Os serviços deverão ser executados dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal através das solicitações da Secretaria.

7.1.4. Caso a CONTRATADA não atenda integralmente as exigências para a execução dos serviços deverá ser iniciada em no máximo até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação de multa de até 2% (dois por cento) do valor do total contrato.

7.1.5. Manter, durante o prazo de vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.1.6. Receber o pagamento, conforme o disposto neste contrato.

7.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

7.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

7.1.12. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.1.13. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital.

7.1.14. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte e hospedagem de todos os integrantes da equipe técnica, ficando desde já desobrigada a CONTRATANTE destas despesas ou quaisquer outras oriunda de futura contratação, ficando obrigada apenas ao pagamento da quantia estabelecida em Contrato.

7.1.15. Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE oferecer um ambiente operacional adequado e de acordo com as especificações da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma.

7.1.16. Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE manter o processo de gerenciamento, atualização e backup da base de dados.

7.2. QUANTO AOS SERVIÇOS MENSAIS:

7.2.1. Prestar acompanhamento Jurídico nas áreas dos serviços contratados;

7.2.2. Prestar atendimento por telefone e acessos por e-mails;

7.2.3. Prestar cumprimento com a carga horária disposta no Edital e Termo de Referência.

7.2.4. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os parâmetros deste edital e totalmente em consonância com o presente CONTRATO.

7.2.5. Os serviços deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos serviços



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

solicitados, o qual será designado formalmente pela autoridade competente como FISCAL DE CONTRATO.

7.3. DA CONTRATANTE

7.3.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.3.2. Formalizar e assinar o contrato e convocar a contratada para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o a Lei Federal 14.133/2021

7.3.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes;

7.3.4. Fornecer as informações e documentos necessários à execução e desenvolvimento dos serviços, bem como promover a solução de quaisquer pendências identificadas;

7.3.5. Determinar aos servidores, Secretário, Chefes de Departamentos ou Seções que prestem o máximo de colaboração a CONTRATADA nas suas necessidades, a fim de que a execução dos serviços ora contratados não sofram interrupções, principalmente no que tange ao fornecimento de informações, remessa de documento, etc., bem como o livre trânsito nas dependências relativas da CONTRATANTE, desde que obviamente necessários;

7.3.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.3.7. Nenhum pagamento será efetuado à Empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.3.8. Oferecer um ambiente operacional adequado e de acordo com as especificações da Contratada, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Multas.

c) Declaração de inidoneidade e,

d) Sanções previstas no art 155 da Lei 14.133/21

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos serviços;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Florânia/RN, por prazo não superior a dois anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) Perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9- CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das

cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA ou por discricionariedade do órgão público, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 138 da lei 14.133/21.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplicam-se a Lei n.º 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas na dispensa 019/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 125 da Lei acima referida.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Florânia/RN, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Florânia/RN, 21 de novembro de 2023

MANOEL PINTO

NETO:48118621472

Assinado de forma digital por
MANOEL PINTO
NETO:48118621472
Dados: 2023.11.21 09:20:45 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

MANOEL PINTO NETO

CONTRATANTE

CPF: 481.186.214-72

RIKELLISON RUAN DA

SILVA:47564253000151

Assinado de forma digital por
RIKELLISON RUAN DA
SILVA:47564253000151
Dados: 2023.11.21 12:30:55 -03'00'

RIKELLISON RUAN DA

SILVA

CNPJ: 47.564.253/0001-51

CONTRATADO



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO I

TESTEMUNHAS:

Nome/Assinatura:

CPF:

Nome/Assinatura:

CPF:



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

PARECER TÉCNICO

Dispensa de Licitação n°19/2023 Processo Administrativo n° 25/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Gênero Alimentício tipo Coffee Break

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2023, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, designado pela portaria administrativa n° 025/2023 - CMF, deliberou sobre a contratação da empresa "RIKELLISON RUAN DA SILVA ME (cnpj: 47.564.253/0001-51) para prestação de serviços de fornecimento de gênero alimentício tipo Coffee Break para Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pelo período de 6 (seis) meses, visando as realizações das Sessões Solenes de entrega de títulos de cidadania floraniense, audiências públicas e demais atendimentos às necessidades da Câmara Municipal", em conformidade com o Processo Administrativo n° 25/2023.

Verifica-se que a supremacia do interesse público fundamenta a existência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública, no entanto, existem hipóteses em que a realização de licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

Observa-se, pelos documentos acostados, que o Legislativo Municipal assegurou a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais para a presente contratação apresentando: razão da escolha do fornecedor; previsão de recursos orçamentários e comprovação de regularidade fiscal da empresa, entre outros.

Ainda, a matéria é trazida a apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, II da nova lei de Licitações e Contratos - Lei 14.333/2021, no qual pretende o órgão requerente a Contratação de Assessoria Jurídica.

Preliminarmente, cumpre destacar que a realização de licitação é a regra para a Administração Pública, contudo o ordenamento jurídico preceitua as exceções, no qual é permitido a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.333/2021, conforme exposto abaixo:



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Por fim, verifica-se que todos os pontos levantados se refletem na regularidade da contratação, porém, um dos pontos a serem comprovados nas contratações por Dispensa de licitação, conforme legislação aplicável, é a comprovação de preço mais vantajoso praticado em mercado, por sua vez, quanto à justificativa do preço, pelos documentos juntados, não restou comprovado que a escolha da empresa RIKELLISON RUAN DA SILVA ME para prestação de serviços de fornecimento de gênero alimentício tipo Coffee Break para Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o período de 6 (seis) meses, estão dentro dos parâmetros financeiros vigentes.

Dessa forma, por todo o exposto e demais informações trazidas aos autos, informamos que por mais que já tenha ocorrido outro procedimento licitatório com o mesmo objeto em ocasião anterior, não se configurará o fracionamento de despesa irregular, tendo em vista os valores não ultrapassarem o valores estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Após estas informações complementares e necessárias, se restar comprovado que o preço se encontra dentro do praticado em mercado, somos **favoráveis** à contratação, razão pela qual submetemos nossa decisão a superior apreciação.

Florânia/RN em 21 de novembro de 2023


José Maria Câmara Cassiano
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Vimos encaminhar o presente Processo Administrativo nº 25/2023 para formalização de Parecer sobre a futura contratação e, se atendidas as legalidades formais, confecção do respectivo Contrato e da Declaração de Dispensa, com vistas à contratação da empresa RIKELLISON RUAN DA SILVA para prestação de serviços de fornecimento de gênero alimentício tipo Coffee Break para Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o período de 6 (seis) meses, visando as realizações das Sessões Solenes de entrega de títulos de cidadania floraniense, audiências públicas e demais atendimentos às necessidades da Câmara Municipal, conforme solicitado pelo senhor Presidente, em despacho exarado no presente processo, que ocorrem nos moldes do Art 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Florânia em 21 de novembro de 2023


José Maria Câmara Cassiano
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente,

Ciente de todo o processado.

Consulta-nos o Senhor Presidente, visando obter resposta à questão jurídica relacionada ao tema "licitações e contratos administrativos". O quesito a ser respondido neste expediente, "in summa", refere-se a indagação sobre o procedimento que deverá ser adotado na Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gênero alimentício tipo coffee break

Os fatos narrados no pedido submetido ao nosso exame, autorizam a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gênero alimentício tipo coffee break

A nova Lei de Licitações, n.º 14.133/21 c/c o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, instituiu as normas necessárias para a efetivação das licitações e a formalização dos contratos da Administração Pública, estabelecendo inclusive, as hipóteses em que não se realizam os certames, que no caso em exame, trata-se de contratação cujo objeto configura a hipótese de Dispensa de licitação, que se enquadra, "in concreto" na conformidade com o permissivo contido no artigo 75, inciso II, da indigitada Lei das Licitações e Contratos - LLC.

A regra na Administração Pública é sempre a celebração de procedimento licitatório para aquisição de bens ou serviços, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, como vemos abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Embora a licitação seja a regra para os contratos da Administração Pública, a Lei Federal n.º 14.133/21 prevê, no seu artigo 72, hipóteses que permitem a contratação direta pela Administração, desde que atendidos determinados requisitos.

No caso em análise, em razão do valor da despesa, a fundamentação legal tem como base o



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que assim disciplina:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Neste sentido, entendemos ser dispensável a licitação para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gênero alimentício tipo coffee break

Marçal Justen Filho, no livro “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 15ª Edição/ Editora Dialética, aduziu acerca do tema:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido será o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Contudo, tem-se que a Administração não pode contratar, por diversas vezes o mesmo objeto através de dispensa, sob pena de responder pelo fracionamento de despesa. Vejamos o que diz Marçal Justen Filho:

Cabe uma explicação sobre uma alteração ocorrida na redação do inc. I. No texto original, aludia-se a contratações que pudessem ser realizadas “simultânea ou sucessivamente”. A Lei nº 8.883 eliminou dos incs. I e II do art. 24 a ressalva quanto à “sucessividade”. O tema tem estrita relação com o problema de fracionamento das contratações, objeto da disciplina ao art. 23, § 5º. Bem por isso, os comentários deduzidos a propósito daquele dispositivo aplicam-se ao art. 24, incs. I e II.

Ou seja, é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

valor da contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação. Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. Seria permitido o parcelamento de contratações sucessivas? Não há resposta absoluta. Depende das circunstâncias, tal como exposto a propósito do art. 23, § 5º, especialmente quanto ao princípio da moralidade. Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objeto idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que realizará no curso do exercício. (...) – destacamos.

Assim, caso seja necessária a realização de nova contratação para o mesmo objeto, necessário se faz que a Câmara lance mão de procedimento licitatório em uma das modalidades previstas em Lei, para que assim não venha a incorrer em uma ilegalidade.

Outrossim, deverá ser observado ainda o quanto disposto no art. 72 da Lei 14.133.21, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ante ao exposto, no caso em tela, *a priori*, não vislumbramos óbices a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gênero alimentício tipo coffee break para atender as necessidades desta Augusta Casa.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

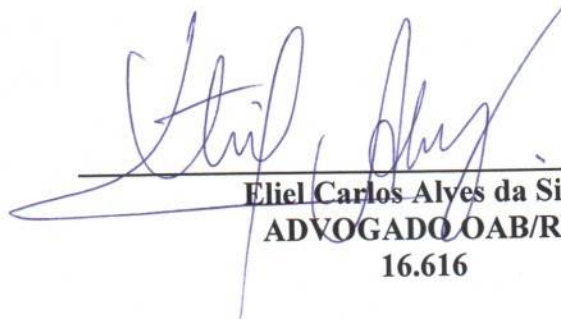
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Contudo, na formalização do processo, ressaltamos que as formalidades legais dispostas no art. 72 da Nova Lei de Licitações deverão ser observadas com rigor.

É válido salientar que incube a esta Procuradoria/Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico do presente processo, não lhe competindo adentrar em demais princípios que regem a Administração Pública, sendo o parecer **opinativo, salvo melhor juízo.**

Para as providências que se tornarem necessárias.

Florânia em 21 de novembro de 2023.



Eliel Carlos Alves da Silva
ADVOGADO OAB/RN
16.616



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Gênero Alimentício tipo Coffee Break para Câmara Municipal de Florânia/RN, conforme especificação no Termo de Referência e Edital.

DA JUSTIFICATIVA: A Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Gênero Alimentício tipo Coffee Break para Câmara Municipal de Florânia/RN, se faz necessária tendo em vistas as realizações das Sessões Solenes propostas pelos Vereadores, como por exemplo as entregas do título de cidadania floraniense, bem como, audiências públicas também de propositura do Legislativo, conforme especificação do Termo de Referência, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;
Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

01. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

03. Importará a despesa o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;

RIKELLISON RUAN DA SILVA ME (CNPJ: 47.564.253/0001-51) no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 22 de novembro de 2023.


Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Gênero Alimentício tipo Coffee Break para Câmara Municipal de Florânia/RN, conforme especificação no Termo de Referência e Edital.

DA JUSTIFICATIVA: A Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Gênero Alimentício tipo Coffee Break para Câmara Municipal de Florânia/RN, se faz necessária tendo em vistas as realizações das Sessões Solenes propostas pelos Vereadores, como por exemplo as entregas do título de cidadania florianiense, bem como, audiências públicas também de propositura do Legislativo, conforme especificação do Termo de Referência, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.
3. Importará a despesa o valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;

RIKELLISON RUAN DA SILVA ME (CNPJ: 47.564.253/0001-51) no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 22 de novembro de 2023.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 14076766

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO: 391559
PROCESSO DE DESPESA:	25 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000019/2023
Data da Expedição do Termo: 22/11/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 22/11/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 4500,00
Objeto: Gênero Alimentício - tipo coffee Break

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MANOEL PINTO NETO
CPF: 48118621472

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: termo de dispensa 019-2023 df.pdf
Código Validador do Arquivo: A3F97796F0D47C3B502247982C72D972

JUSTIFICATIVA(S):

A Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Gênero Alimentício tipo Coffee Break para Câmara Municipal de Florânia/RN, se faz necessária tendo em vistas as realizações das Sessões Solenes propostas pelos Vereadores, como por exemplo as entregas do título de cidadania floraniense, bem como, audiências públicas também de propositura do Legislativo.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 391559
Data e hora do Envio: 22/11/2023 09:14:00
Data e hora da criação deste Documento: 22/11/2023 09:14:05

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PROCESSO DE DESPESA: 25/2023	NÚMERO DO RECIBO: 171846
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 15/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 391559
Período de Vigência do Contrato: 21/11/2023 à 30/04/2024
Data da Assinatura: 21/11/2023
Data da Publicação: 22/11/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 180 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 4500,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 790.890.034-87
Nome do Fiscal: Marcelly Bezerra de Souza
Período de vigência: 01/06/2023 à 31/12/2024
Arquivo de designação: 28089_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: rikellison ruan da silva
CPF/CNPJ: 47.564.253/0001-51

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: Contrato adm 019-2023 ASS.pdf
Código Validador do Arquivo: 46A72442A2303EE7A513870A52B0801C

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 22/11/2023 09:27:00
Remessa enviada por: MANOEL PINTO NETO (481.186.214-72)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 171846

Data e hora da criação deste Documento: 22/11/2023 09:27:11